



PORTARIA Nº 007/2024

DESIGNA A SERVIDORA **FABIOLA CAMPOS GARONE** PARA ATUAR COMO **FISCAL DE CONTRATO Nº 033/2023 - PROC. ELETRÔNICO Nº 001123/2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **FABIOLA CAMPOS GARONE**, brasileira, inscrita no CPF: 034.607.917-99, lotada no cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Nível C.C.3, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 033/2023, Processo Eletrônico nº 001123/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** e **PANIFICADORA TRIGO DA TERRA LTDA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA** para atender as demandas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no ano de 2024.

- I. A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- II. O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Parágrafo único. A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 2º. Designar a servidora, **LORRAYNE DORDENONI ULIANA**, lotada no cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar - Nível C.C.3**, sob **matrícula nº 129**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 5 de fevereiro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003200320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.